



Pró Ativa Sistemas De Segurança

PRO ATIVA ALARMES LTDA

CNPJ: 32.212.184/0001-40

Rua Doutor Jaime Ferreira de Vasconcelos,
387, Loja 1

Vila Nossa Senhora das Graças, Campo
Grande-MS

CEP 79116-040

✉ proativaalarmes@gmail.com

☎ +55 (67) 99249-6223

☎ +55 (67) 3305-1748

📞 67992496223

Você seguro... Você no controle!

📷 proativa_alarmes

📘 proativaalarmes

📺 proativasecurity.com.br/

🌐 proativasecurity.com.br/

AO(À) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

UASG 925866

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

EMPRESA RECORRENTE: PRO ATIVA ALARMES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.212.184/0001-40

Endereço: Rua Dr. Jaime Ferreira de Vasconcelos, 387 – Campo Grande/MS

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento nos arts. 165 a 167 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, a empresa acima identificada, por seu representante legal, vem apresentar recurso administrativo contra a decisão de inabilitação, conforme razões de fato e de direito expostas a seguir:

I – DOS FATOS

A Recorrente apresentou integralmente os documentos exigidos pelo Edital, incluindo **atestado de capacidade técnica**, além de **Notas de Empenho e Notas Fiscais** que demonstram de forma inequívoca o fornecimento de **mais de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado**, conforme exigido no item 15.3.4.1 do edital.

Não obstante, foi inabilitada sob o fundamento de que o atestado de capacidade técnica juntado fazia referência a apenas 3 (três) equipamentos. Ocorre que foram **anexadas as Notas de Empenho nº NE_120014_2025NE000541_v002_32212184000140_20250715140202 e NE PRO ATIVA 540**, além de notas fiscais correlatas, as quais comprovam o cumprimento integral da exigência editalícia de fornecimento mínimo de 10 unidades

II – DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA POR DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA

Nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021, a qualificação técnica pode ser comprovada por atestados expedidos por pessoas jurídicas, mas nada impede que outras provas documentais demonstrem de forma objetiva o atendimento ao objeto. Tal entendimento é amplamente aceito pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

“É admissível a aceitação de nota fiscal e outros documentos comprobatórios para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que indiquem de forma inequívoca a execução de objeto similar ao da licitação.”

(TCU – Acórdão nº 2.747/2013 - Plenário)

“O conjunto probatório pode ser utilizado para comprovar a capacidade técnica, não se exigindo, necessariamente, que um único documento comprove todos os requisitos.”

(TCU – Acórdão nº 1.103/2018 - Plenário)

“É legítimo considerar notas fiscais, contratos ou outros documentos como aptos à demonstração da execução do objeto licitado, principalmente quando não há dúvida quanto à sua veracidade.”

(TCU – Acórdão nº 2.684/2015 - 2ª Câmara)

Assim, a Recorrente apresentou documentos hábeis, legítimos e suficientes para comprovar a execução de fornecimento superior ao mínimo exigido, devendo ser reavaliada sua habilitação.

III – DO FORMALISMO MODERADO E JULGAMENTO OBJETIVO

O processo licitatório deve ser regido, obrigatoriamente, pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, julgamento objetivo e formalismo moderado. Dentre eles, os princípios do **julgamento objetivo** e do **formalismo moderado** são fundamentais na análise dos documentos de habilitação.

O princípio do julgamento objetivo (art. 5º, inciso XII, e art. 12, II da Lei 14.133/2021) impõe à Administração a obrigação de analisar os documentos de forma imparcial, transparente e baseada em critérios objetivos previamente estabelecidos no edital. Nesse contexto, a desconsideração de documentos legítimos, como Notas de Empenho e Notas Fiscais emitidas por entes públicos, compromete a legalidade da decisão administrativa.

O formalismo moderado (art. 5º, inciso VI, e art. 12, V da mesma Lei) determina que eventuais falhas formais não podem se sobrepor à verdade dos fatos, tampouco obstar a habilitação de empresas que comprovadamente possuem experiência e capacidade técnica. Aplicar o formalismo excessivo, exigindo que a comprovação da capacidade técnica advenha exclusivamente de atestado formal, mesmo diante de documentação objetiva e inequívoca, representa afronta direta a esse princípio e afronta o interesse público.

Ademais, o próprio §1º do art. 64 da Lei 14.133/2021 prevê que o agente de contratação poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo, reforçando a necessidade de buscar a verdade material acima da forma.

Portanto, a decisão que inabilita a Recorrente, ignorando provas inequívocas da execução de objeto compatível com o licitado, representa violação ao dever de julgamento justo, objetivo e proporcional, e merece ser revista.

IV – DA DILIGÊNCIA COMO INSTRUMENTO OBRIGATÓRIO DE ESCLARECIMENTO

O art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021 expressamente autoriza a Administração a realizar diligências: *“O agente de contratação poderá, a qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.”*

Essa previsão tem o objetivo de evitar decisões precipitadas e contrárias ao interesse público, quando pequenas dúvidas poderiam ser sanadas com um simples pedido de esclarecimento. A Administração, nesse caso, deveria ter promovido diligência para confirmar que atenderíamos ao solicitado no Edital, além do mais para dirimir quaisquer dúvidas, encaminho a Nota de empenho 2025NE001337 e NF 00.000.459 para não restar dúvidas do nosso comprometimento com o certame.

A jurisprudência do TCU reforça esse entendimento:

“Cabe à Administração valer-se da diligência quando houver dúvida ou inconsistência na documentação apresentada, respeitando o formalismo moderado e a busca da verdade material.”
(Acórdão nº 1.188/2019 – TCU – Plenário)

V – DO PRINCÍPIO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

“A licitação destina-se a garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.”

A empresa Recorrente demonstrou, por meio de sua proposta e da documentação apresentada, ser plenamente qualificada técnica e economicamente para cumprir com o objeto contratual. A sua inabilitação com base em formalismo excessivo contraria o próprio fim da licitação pública, além de gerar prejuízos à economicidade, à competitividade e à legalidade do certame.

VI – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. O recebimento e provimento deste recurso, com a imediata reversão da decisão de inabilitação da empresa PRO ATIVA ALARMES E SERVIÇOS LTDA;
2. O reconhecimento da suficiência dos documentos apresentados, incluindo atestados e diversas notas fiscais de serviços compatíveis;
3. A reanálise da habilitação da Recorrente, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade, julgamento objetivo, formalismo moderado e verdade material, com o consequente prosseguimento no certame.


Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2025

PRO ATIVA
ALARMES
LTDA:3221218400
0140
EDINA THAIZ SOARES DE ALMEIDA
Representante Legal
PRO ATIVA ALARMES LTDA

Assinado digitalmente por PRO ATIVA ALARMES
LTDA:32212184000140
ND: C=BR, S=MS, L=CAMPO GRANDE, O=ICP-
Brasil, OU=videconferencia, OU=3216689000145,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=PRO
ATIVA ALARMES LTDA:32212184000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.25 15:26:32-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RECEBEMOS DE PRO ATIVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.459
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

PRO ATIVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA RUA DOUTOR JAIME FERREIRA DE VASCONCELOS, 387 - - VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Campo Grande, MS - CEP: 79116040	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.459 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5025 0732 2121 8400 0140 5500 1000 0004 5916 3900 4005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 6403	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250030578035 - 23/07/2025 11:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284362417	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 32.212.184/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 46.523.072/0001-14	DATA DA EMISSÃO 23/07/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		CEP 07990-040	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/07/2025
ENDEREÇO RUA DAS CAMÉLIAS, 384 -	BAIRRO/DISTRITO BELEM CAPELA	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:28
MUNICÍPIO Francisco Morato	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.498,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 26.498,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT TIPO INVERTER 9F-02 9KBTU	84152090	0102	6403	UN	4,0000	4.600,0000	18.400,00					
02	AR CONDICIONADO DE AR SPLIT TIPO INVERTER 24F-02 24KBTUS	84152090	0500	6403	UN	3,0000	2.699,5000	8.098,50					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: I-DOCUMENTO E MITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

Data e hora da consulta: 22/07/2025 08:42
 Usuário: ***.016.811-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
154054	FUNDAÇÃO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
15.461.510/0001-33	AV. COSTA E SILVA, S/N - CIDADE UNIVERSITARIA	79070-900
Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	(0XX67) 3345-3504

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1337

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231041	1000000000	449052	151006	M20RKG6003N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2025	Ordinário	23104.002066/2025-38	0,0000	348.350,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
32.212.184/0001-40	PRO ATIVA ALARMES LTDA	79116-040
Endereço	UF	Telefone
DOUTOR JAIME FERREIRA D 387 VILA NOSSA SENHORA	MS	
Município	UF	Telefone
CAMPO GRANDE	MS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

ARP UFMS 15/2025, PRÉ-EMPENHO 0848/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PROADI (SEPAT/DICOM/PROADI), 2025ND001545, CICG06012025, PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS.

Local da Entrega

ALMOXARIFADO CENTRAL

Informação Complementar

15405405900172025 - UASG Minuta: 154054

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/07/2025 08:42
 Usuário: ***.016.811.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 348.350,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO HI-WALL, MODELO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), GARANTIA 1 ANO	34.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	10,00000	3.400,0000	34.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, MODELO PISO-TETO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), GARANTIA 1 ANO	60.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	8,00000	7.500,0000	60.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO 47/45/42 DB, TIPO SPLIT, MODELO PISO-TETO INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), GARANTIA 1 ANO	57.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	6,00000	9.500,0000	57.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00005 - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO/ CICLO SÓ FRIO/ INVERTE R, GARANTIA 1 ANO	57.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	6,00000	9.500,0000	57.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00007 - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, MODELO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA 1 ANO	29.000,00

Data e hora da consulta: 22/07/2025 08:42

Usuário: ***.016.811-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 348.350,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00007 - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, MODELO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA 1 ANO	29.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	10,00000	2.900,0000	29.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00009 - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, MODELO PISO-TETO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), GARANTIA 1 ANO	73.350,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	9,00000	8.150,0000	73.350,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00011 - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO/ CICLO SÓ FRIO/ INVERTE R, GARANTIA 1 ANO	38.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	4,00000	9.500,0000	38.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DULCE MARIA TRISTAO
***.380.271-**
18/07/2025 18:17:41

Responsável pela Nota de Empenho
ANITA ORTEGA ASATO
***.052.711-**
18/07/2025 10:11:28